

Vice-presidente: Cintia Ferreira Lopes – RG: 33934958-X - Assessor Administrativo I

Secretária: Sheila Fernanda Silva - RG: 21118523-1 - Assessor Administrativo I

Membros: Paulo da Silva Mendes – Técnico de Segurança do Trabalho – RF: 719.159.6/2

Luciano Souza Brito – Diretor de Enfermagem – RF: 756.871.1/3

Poliana Colombo Baldin – Enfermeira - Qualidade Hospitalar – RF: 833.802.7/2

Cesar Roberto de Andrade – Farmacêutico – RG: 12.553.667

Márcia Akemi Shimizu – Enfermeira-Terceirizada FIDI – RG: 27.475.329-7

Iara Valéria da Cunha Souza Nobrega – Enfermeira SCIH – RF: 783.678.3/3

Raquel dos Santos Rodrigues – AGPP- Almoarifado – RF: 834.314.4/2

Flávia Matos de Souza – AGPP – Diretoria administrativa - RF: 831.329.6/2

Amanda Saraiva dos Santos – Terceirizada RCA – RG: 36.522.111-9

Renata Teixeira - Enfermeira UPA Campo Limpo - RG: 34.521955-7

Everaldo Valério dos Santos - Técnico de Segurança do Trabalho-UPA Campo Limpo - RG:46.284.998-3

André Mitsuoshiy de Lima Santos - Engenheiro Terceirizada - Guima

Membros consultivos Ivonilde Silveira Nascimento - Auxiliar de Enfermagem - CIPA RF: 831.659.7/1

Camila dos Santos - RG: 49.484.391-3 - Biologista - Terceirizada COLSAN

Carla Carolina Santos Fernandes - RG : 49.401.234-3 - Auxiliar administrativa - Terceirizada CEJAM Parto Seguro

II. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 034/2021, publicada em 21/08/2021.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
Ficam as empresas abaixo relacionadas, **COMUNICADAS** da emissão das Notas de Empenho, e disponíveis no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvmnmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br; material médico - hmvmnmatmedico@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

PROC.	N.E.	EMPRESA
6018.2022/0061661-0	74525	Fresenius Kabi Brasil Ltda
6018.2022/0061274-7	74521	União Química Farmaceutica Nacional S A
6018.2022/0061658-0	74528	Vier Pharma Distribuidora Hospitalar Representação e Consultoria Ltda

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
P.A. 6018.2022/0066366-0 À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil)**, para o mês de **SETEMBRO/2022**, para atender as despesas de pequeno vulto, de manutenção de bens móveis e de conservação e adaptação de bens imóveis, nas Unidades de Saúde subordinadas ao SAMU - SISTEMA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome de **MIRIAM KELLY BRAGA, CPF: 306.939.038-21, RF: 752.535.4**, com fundamento nos artigos 1º e 2º, incisos I, II e III, da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº 77/2019, que onerará a dotação **84.25.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00**.

PORTARIA Nº 65/CRS-SUDESTE/2022

A **COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE - SUDESTE**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 201 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03, RESOLVE:-

1. Constituir Comissão de Averiguação Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro nomeado, para apurar os fatos noticiados no PA SEI nº **6018.2022/0059139-1**, da Supervisão Técnica de Saúde Jabaquara-Vila Mariana, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03: Rosilda dos Anjos Castro - RF: 787.786.2/1 Akie Ruth Hirota - RF: 609.156.3/1 Aberto Holl Jucá - RF: 650.245.8/1 Cláudio Roberto Marantes - RF: 663.381.1/1

2. A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, encerrando-se automaticamente quando da conclusão da averiguação;

3. Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 66/CRS-SUDESTE/2022

A **COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE - SUDESTE**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 201 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03, RESOLVE:-

1. Constituir Comissão de Averiguação Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro nomeado, para apurar os fatos noticiados no PA SEI nº **6018.2022/0057316-4**, da Supervisão Técnica de Saúde Jabaquara-Vila Mariana, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03: Maurício Alberto Bellém Soukup - RF: 821.744.1/1 Rosilda dos Anjos Castro - RF: 787.786.2/1 Willerson Alexandre Ferreira - RF: 786.997.5/1 Erika Santos de Menezes Rosa - RF: 719.474.9/1

2. A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, encerrando-se automaticamente quando da conclusão da averiguação;

3. Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSOS DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS
DESPACHO AUTORIZATÓRIO DA COORDENADORA DA CRS LESTE

À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº **6018.2022/0033645-6**, da **STS ITAQUERA**, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, **AUTORIZO** a baixa patrimonial dos bens relacionados, com fulcro no parágrafo 2.º, artigo 1º do Decreto Municipal 41.776/02 e o artigo 18 do Decreto Municipal 53.484/2012 e Portaria de SF 262/15, tendo em vista a solicitação de baixa Patrimonial, conforme documento SEI 063107710

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE
DESPACHO

2015-0.239.133-0 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, face à delegação excepcional contida na Portaria 702/2018-SMS.G, e suas alterações, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 070/2022 ao Contrato de Gestão nº R019/2016 SMS/NTCSS firmado entre esta Pasta e a entidade **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO** – SECONCI, CNPJ nº 61.687.356/0001-30 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Ermelino Matarazzo, objetivando a celebração do Plano de Trabalho para complemento salarial dos Agentes Comunitários de Saúde conforme Emenda Constitucional nº 120 de 05/05/2022 e portaria GM/MS nº 2.109 de 30/06/2022 para o período de maio/22 à agosto/22, cujo orçamento total para este período corresponde ao valor de R\$ 1.212.793,27 (um milhão duzentos e doze mil setecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos) a título de custeio, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00, em fonte 02.

II – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

2014-0.337.134-9 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 083/2022 ao Contrato de Gestão nº R009/2015-SMS.G, firmado entre esta Pasta e a entidade Fundação do ABC CNPJ nº 57.571.275/0001-00, cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de São Mateus, objetivando a celebração do Plano de Trabalho para complemento salarial dos Agentes Comunitários de Saúde conforme Emenda Constitucional nº 120 de 05/05/2022 e portaria GM/MS nº 2.109 de 30/06/2022 para o período de maio/22 à agosto/22, cujo orçamento total para este período corresponde ao valor de R\$ 1.425.114,28 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil cento e quatorze reais e vinte e oito centavos) a título de custeio, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00, em fonte 02.

II – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – 2014-0.354.871-0 (Processo SEI nº 6018.2022/0064685-4) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, a celebração do Termo Aditivo n. 071/2022-CRSO ao Contrato de Gestão n. 016/2015 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e nº 585/2021, e a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros e Itaim Bibi da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de INVESTIMENTOS com adequações das salas de odontologia das UBS Jardim Edite e Dr. José de Barros Magaldi, orçamento global estimado no valor de R\$ 139.266,91 (cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00, fonte 00 em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas, seguindo as diretrizes da Portaria nº 1.165/2019-SMS.G.

II – Em consequência, **AUTORIZO**a emissão da(s) Nota(s) de Empenho no valor correspondente à despesa, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6010.2021/0001468-4) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**a celebração do Termo Aditivo n. 074/2022-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e 585/2021-SMS.G, e a entidade e a entidade **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com a aquisição de um aparelho de eletrocardiograma que registra 12 (doze) derivações (precordiais e periféricas)simultaneamente, para a unidade de saúde UBS Caxingui, situada na R. Ladislau Roman, 410 – Caxingui CEP: 05515-030, por meio de recursos de Emenda Parlamentar, cujo valor total global estimado, a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.0, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas e atenda o disposto na Portaria nº 1165/2019-SMS.G, e, atualizações, no que couber.

II – Em consequência, **AUTORIZO**a emissão da Nota de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – 2014-0.321.761-7 (Processo SEI nº 6018.2022/0064739-7) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, a celebração do Termo Aditivo n. 116/2022-CRSO ao Contrato de Gestão n. 007/2015 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G,

nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e nº 585/2021, e a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros e Itaim Bibi da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de INVESTIMENTOS com adequações das salas de odontologia das UBS Vila Piauí e OS Lapa, orçamento global estimado no valor de R\$ 146.807,84 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas, seguindo as diretrizes da Portaria nº 1.165/2019-SMS.G.

II – Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho no valor correspondente à despesa, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

Ofício nº 076/2022/SMS/CRS-O

ASSUNTO: Defesa Sanção-Administrativa
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2022/0009412-6.

Prezados Senhores

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2022/0009412-6, fica a empresa **EQUILIBRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.155.167/0001-48, **NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa, correspondente às penalidades discriminadas no item 10.2.3.1. da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES, em razão do suposto descumprimento ao item 6.1, “a” e “b”; e item 6.14. da CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, tendo em vista do ateste parcial das unidades de saúde UBS Vila Dalva (documento SEI nº 059508985) e UBS Jd. Vera Cruz (documento SEI nº 059835563), em razão das remoções prejudicadas dos pacientes em 17/01/2021 – UBS Vila Dalva; e UBS Jd. Vera Cruz, em 11/01/2022. A manifestação apresentada pelo Departamento de Contratos(doc.068928935), constantes do Termo de Contrato nº 007/CRSCO/2020 (documento SEI nº, referente aos serviços prestados no período de 01/01/2022 a 31/01/2022.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II, do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05415-030, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

Ofício nº 077/2022/SMS/CRSO

ASSUNTO: Defesa Sanção-Administrativa
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2022/0017823-0. Prezados Senhores

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2022/0017823-0, fica a empresa **EQUILIBRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.155.167/0001-48, **NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa, correspondente às penalidades discriminadas no item 10.2.3.1. da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES em razão do suposto descumprimento ao item 6.1, “a” e “b”; e itens 6.14. e 6.15. da CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, tendo em vista do ateste parcial das unidades de saúde UBS Parque da Lapa (documento SEI nº 060353849), UBS Paulo VI (documentos SEI n°s 060659661, 069587186 e 069587344) e UBS Caxingui (documento SEI nº 060729591), a manifestação apresentada pelo Departamento de Contratos (doc. 069587448), constantes do Termo de Contrato nº 007/CRSCO/2020 (documento SEI nº 033667837 – Processo SEI nº 6018.2019/0044146-7), referente aos serviços prestados no período de 01/02/2022 a 28/02/2022.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II, do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05415-030, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

Ofício nº 079/2022/SMS/CRS-O

ASSUNTO: Defesa Sanção-Administrativa
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2021/0052351-3.

Prezados Senhores

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2021/0052351-3, fica a empresa **EQUILIBRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.155.167/0001-48, **NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa, correspondente às penalidades discriminadas no item 10.2.3.1. da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES em razão do suposto descumprimento ao item 6.1, “a” e “b”; e item 6.14. da CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, tendo em vista do ateste parcial da unidade de saúde UBS Jd. Vera Cruz (doc.048651153), do relatório de avaliação da execução e qualidade dos serviços (doc.069412690) e manifestação apresentada pelo Departamento de Contratos (doc. 069521254), constantes do Termo de Contrato nº 007/CRSCO/2020 (documento SEI nº 033667837 – Processo SEI nº 6018.2019/0044146-7), referente aos serviços prestados no período de 01/06/2021 a 30/06/2021

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II, do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05415-030, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

Ofício nº 085/2022/SMS/CRSO

ASSUNTO: Defesa Sanção-Administrativa
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2022/0060712-3.

Prezados Senhores

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2022/0060712-3, fica a empresa **EQUILIBRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.155.167/0001-48, **NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa, correspondente às penalidades discriminadas no item 10.2.3.2. da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES em razão do suposto descumprimento ao item 6.1, “a” e “b”; e item 6.14., tendo em vista do ateste parcial da unidade de saúde UBS São Jorge (documento SEI nº 068815750), do relatório de avaliação da execução e qualidade dos serviços (doc.069352363), a manifestação apresentada pelo Departamento de Contratos (doc. 069639968), constantes do Termo de Contrato nº 007/CRSCO/2020 (documento SEI nº 033667837 – Processo SEI nº 6018.2019/0044146-7), referente aos serviços prestados no período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II, do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP - CEP

05415-030, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

RETI-RATI

DO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº 055/2022/CRS-OESTE (doc. 068528397) – publicado no DOC em 08/06/2022 – página 32

I – 6018.2022/0033676-6 – Em razão do equívoco na indicação da numeração da Nota Fiscal indicada na doação:

ONDE SE LÊ: 01 (um) aparelho de ar condicionado 48.000BTUS, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); Nota Fiscal nº 000.000.01;

LEIA-SE: 01 (um) aparelho de ar condicionado 48.000BTUS, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); Nota Fiscal nº 000.000.011;

RETI-RATI

DO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº 045/2022/CRS-OESTE (doc. 068537573) – publicado no DOC em 13/05/2022 – página 24

I – 6018.2022/0025198-1 – Em razão do equívoco na indicação do valor total da doação:

ONDE SE LÊ: “48 (quarenta e oito) cadeira fixa sky sec couro eco, no valor total de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais); 36 (trinta e seis) cadeiras fixa empenhável prime preta, no valor total de R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais); Nota Fiscal nº 2169 (SEI 061186564), com valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) ,.....”

LEIA-SE: “43 (quarenta e oito) cadeira fixa sky sec couro eco, no valor total de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais); 36 (trinta e seis) cadeiras fixa empenhável prime preta, no valor total de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais); Nota Fiscal nº 2169 (SEI 061186564), com valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais),.....”

RETI-RATI

DO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº 047/2022/CRS-OESTE (doc. 068532663) – publicado no DOC em 08/06/2022 – página 32

I – 6018.2022/0026125-1 – Em razão do equívoco na indicação do valor total da doação:

ONDE SE LÊ: “Esta doação corresponde ao valor total de R\$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais),”

LEIA-SE: “Esta doação corresponde ao valor total de R\$ 9.162,00 (nove mil cento e sessenta e dois reais),”

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO Nº 6018.2022/0064308-1

À vista dos elementos contidos no processo 6018.2022/0064308-1, e ainda, a Portaria nº. 585/2021-SMS.G, que delegou a competência para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos as Coordenadorias Regionais de Saúde, até 31.12.2022, **CONSIDERANDO** a aprovação de contas pela Coordenação de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde –CPCSS,

I - **AUTORIZO** o Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº R006/2015/SMS.G, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”, inscrita no CNPJ nº. 66.518.267/0002-64, para Inclusão de recurso de CUSTEIO para complementação salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme Emenda Constitucional 120 de 05/05/2022, regulamentada pela Portaria Ministerial 2.109 de